

PREFÁCIO

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral

Oportunidade e responsabilidade, para mim, resumem a tarefa de prefaciar este primeiro volume da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Com grande alegria, aceitei o convite desafiador feito pela colega Flávia Palazzi, diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR), concedendo-me a bela oportunidade de fazer a abertura da pedra fundamental deste importante projeto, que incentivará a divulgação e o recebimento do conhecimento científico proveniente de seus escritos. De mãos dadas com a oportunidade, veio a responsabilidade de redigir estas palavras preambulares que ficarão gravadas nos anais de nossa instituição.

Mais do que inaugural, o primeiro tomo da revista é lançado em um momento marcado pela especial oportunidade que o enseja. Falo aqui sobre a oportunidade de resgatar as razões pelas quais “somos” enquanto Instituição. Para explicar ao leitor, primeiro, registro que a revista número um nos brinda com os seguintes temas: “A Defensoria Pública e a Defesa Penal: breves notas”, “A intervenção estatal no núcleo familiar: reflexões sobre o processo de acolhimento”, “30 Anos de Constituição Federal: Avanços e lacunas no reconhecimento dos direitos das mulheres”, “O papel da Defensoria Pública na educação popular, base decisiva para a promoção de direitos”, “A Constituição Balzaquiana que não vive em pleno amor com o processo penal” e “Em busca da moradia constitucional”.

São primorosos escritos de especialistas nas diversas áreas do saber jurídico. A princípio, pode parecer que o único aspecto que os unificaria consistiria na atuação institucional da Defensoria Pública. Contudo, mais do que essa ótica, um prisma mutuamente qualificado reúne os temas abordados. Trata-se da relação entre Defensoria Pública, Constituição, Direitos Fundamentais e Cidadania, porquanto, sempre juntos, enlaçam as temáticas em vistas aos nossos objetivos institucionais de afirmação do Estado Democrático de Direito, prevalência e efetividade dos Direitos Humanos, garantia dos princípios constitucionais, primazia da dignidade da pessoa humana e redução das desigualdades sociais.

A mensagem e o momento simbolizados na publicação da nossa revista inicial representam, portanto, uma grande conquista, valorizada sobretudo ante as dificuldades encontradas por uma instituição nova no cenário do sistema de justiça paranaense, o que potencializa o mérito do trabalho realizado pela diretoria da EDEPAR. É colossal a tarefa de construir uma novel instituição pública que busca democratizar o acesso à justiça, notadamente em um país com alto índice de desigualdade social como o Brasil. Entretanto, a publicação deste exemplar principiante é mais uma confirmação de que, sim, estamos cumprindo nosso papel de forma responsável e com sabedoria.

Aliás, nada mais preciso do que o uso da expressão “responsabilidade” no presente contexto, sobretudo quando empregada no sentido de responsabilidade política. Digo isso porque nenhuma outra expressão senão “responsabilidade” poderia caracterizar a relação da Defensoria Pública com a Democracia e, conseqüentemente, sua relação com a população

atendida por esta Instituição. Falo aqui, portanto, em responsabilidade no sentido de “*accountability*”, ou seja, o cumprimento do compromisso de uma instituição pública de bem realizar suas funções de forma responsável em relação aos deveres institucionais, às missões constitucionais e aos anseios da população, prestando contas de sua atuação.

No caso da Defensoria Pública, essa responsabilidade adquire nítida potencialidade, na medida em que se tornou porta de entrada dos cidadãos ao acesso de seus direitos. A partir do momento em que a Constituição Federal atribui ao Estado o dever fundamental de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (art. 5º, inc. LXXIV), e outorga à Defensoria Pública esse mister, acaba, assim, por fortalecer o laço desta instituição com o cidadão e, ao mesmo tempo, com os demais atores do sistema de justiça. Manter a plenitude desses vínculos exige uma atuação institucional particularmente abnegada e responsável.

É com esse mesmo senso de responsabilidade que entendo a Defensoria Pública como um verdadeiro princípio do regime democrático no sentido dworkiano da palavra “princípio”, ou seja, não como uma vantagem econômica, política ou social, mas enquanto uma exigência de justiça, equidade, ou outra dimensão de moralidade. Praticar, portanto, a missão de construir e solidificar o órgão responsável pela prestação da assistência jurídica gratuita – seja por meio da assistência jurídica, da solução extrajudicial de litígios, da orientação jurídica ou da educação em direitos – significa agir conforme um princípio que representa não uma vantagem momentânea, mas o cumprimento de uma conquista histórica.

Acredito que aí resida a nossa razão de ser hoje enquanto instituição, e daí sua relação com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Assim atuando, a Defensoria Pública, no plano político-institucional, tem se consagrado como uma instituição indispensável à população e ao sistema de justiça, e vem consolidando, paulatina e progressivamente, sua autonomia. No ano em que a Constituição Cidadã completa 30 anos, a Defensoria Pública paranaense lança a primeira edição de sua revista e, dessa forma, cada vez mais se cristaliza como instituição que, como expressão e instrumento do regime democrático, tem por incumbência constitucional a promoção os direitos humanos, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

No venturo, novos compêndios serão editados e, assim, a contribuição dada pela Revista Jurídica da Defensoria Pública paranaense, para a circulação e o aperfeiçoamento do conhecimento jurídico, será ainda maior e mais relevante. O tempo me levará da defensoria pública-geral e, no porvir, refletirei sobre o tempo em que estive na chefia institucional. Nesta reflexão serão rememorados muitos momentos de dificuldade e, felizmente, também, muitos momentos de alegria e conquistas, como este em que celebramos a edição de abertura de nossa Revista Jurídica. Quanto mais o tempo passar, maior será a satisfação de evocar o dia de hoje, que, certamente, lapidifica-se em nossa história institucional.